



Comprovante de Publicação

Nº: 15738

Identificação:

1727/2013

Data/Hora Veiculação: 17/05/2013 15:41

Data Publicação

: **20/05/2013**

Ato: **DECRETO Nº 26.265/2013**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2013, à Funcionária Efetiva, JURACI RIBEIRO DE LIZ, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 734, com proventos mensais e proporcionais, 8.629/10.950 dias, R\$ 2.673,35/3.392,58 correspondentes ao cargo de PEDAGOGO Classe 02, Nível 02, Referência P, e conforme previsto às fls. 97 a 102 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.673,35 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Completo

DECRETO Nº 26.265/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 001585/13 de 19/02/2013, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2013, à Funcionária Efetiva, JURACI RIBEIRO DE LIZ, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 734, com proventos mensais e proporcionais, 8.629/10.950 dias, R\$ 2.673,35/3.392,58 correspondentes ao cargo de PEDAGOGO Classe 02, Nível 02, Referência P, e conforme previsto às fls. 97 a 102 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.673,35 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - Publique-se e archive-se. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems Rua Pedro Druszc 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.05.17 09:42:49 -0300